



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 10528/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), torna-se público que foi obtido parecer favorável à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da assistente operacional do Tribunal da Relação de Évora, Luísa Maria Murteira Sardinha Maneta, como assistente técnica no mapa de pessoal do mesmo Tribunal, com efeitos a 1 de novembro de 2017, mantendo a trabalhador ao posicionamento remuneratório que vinha auferindo a título transitório — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU.

14 de novembro de 2017. — O Presidente do Tribunal da Relação de Évora, *Acácio Luís Jesus das Neves*.

310925826

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

Despacho n.º 10529/2017

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito das competências que me são atribuídas pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, ao abrigo do disposto nos artigos 94.º e 95.º deste diploma legal, deogo no Senhor Juiz de Direito Dr. Carlos José Costa Alves Diniz, juiz coordenador para os Juízos Cíveis e Criminais dos Juízos Central e Locais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, nomeado por despacho de 30 de junho de 2015, pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura e comunicado através do ofício n.º 3979, de 2 de julho de 2015, os poderes para:

- Acompanhar a realização dos objetivos fixados para os Juízos Cíveis e Criminais dos Juízos Central e Locais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória;
- Promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados nos referidos Juízos;
- Nomear juiz substituto, em caso de impedimento do titular ou do substituto nos termos do regulamento de substituições, nos Juízos Locais de Angra do Heroísmo Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas;
- Implementar métodos de trabalho e participar na implementação dos objetivos mensuráveis para as unidades orgânicas correspondentes aos aludidos Juízos;
- Acompanhar o movimento processual nos Juízos Cíveis e Criminais dos Juízos Central e Locais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o juiz Presidente e promovendo as medidas que se justifiquem;
- Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.

2 — A emissão de diretivas ou instruções que tenham carácter vinculativo para o juiz coordenador serão dadas por escrito.

3 — Sem prejuízo da publicação referida no artigo 47.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo o presente despacho produz efeito a partir da presente data.

9 de novembro de 2017. — O Presidente do Tribunal, *José Francisco Moreira das Neves*, Juiz Desembargador.

310925023

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 14499/2017

Por meu despacho de 13 de novembro de 2017, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que o técnico

de informática, Luís Alberto Caetano de Barros Guimarães Assunção, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Conselho Superior da Magistratura, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico de informática.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos de promoção nas carreiras de informática.

14 de novembro de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

310923703

Aviso n.º 14500/2017

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal, na Divisão de Documentação e Informação Jurídica, do Conselho Superior da Magistratura para 2018.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada “Portaria”, torna-se público que, por meu despacho de 15 de novembro de 2017, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ) do Conselho Superior da Magistratura (CSM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) que, em 13 de novembro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do CSM (www.csm.org.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; LTFP; Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

7 — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional do técnico superior da carreira geral de técnico superior da área da documentação/biblioteca, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e nas áreas de competências previstas no artigo 17.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, nomeadamente, gestão do serviço de referência: apoio na pesquisa e recuperação de informação, definição de estratégias de pesquisa, pesquisas assistidas de informação e elaboração de guias de investigação. Gestão de publicações periódicas. Apoio ao módulo de gestão documental do IUDEx. Administração do sítio CSM. Implementação de sistemas de gestão de referências bibliográficas. Organização e integração em equipas e grupos de trabalho, no âmbito dos serviços desenvolvidos

pelo CSM e pelo Ministério da Justiça. Elaboração de guias de apoio aos utilizadores e manuais de procedimentos e outros instrumentos de trabalho que facilitem o circuito documental e os procedimentos utilizados. Recolha, análise e tratamento da informação para elaboração de planos de atividades e relatórios de atividades da Divisão de Documentação e Informação Jurídica. Apoio à implementação do MoReq2010 no IUDEX. Definição de políticas de prazos de conservação de documentos.

8 — O local de trabalho situa-se na Sede do Conselho Superior da Magistratura, sita na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa.

9 — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (orçamento de Estado para 2017), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração base de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

c) Serem detentores de licenciatura na área das Ciências da Documentação ou equivalente, com experiência profissional comprovada, de pelo menos 4 anos em bibliotecas. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura, idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — O método de seleção obrigatório a utilizar no presente procedimento concursal será o previsto no artigo 6.º da Portaria, e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP, ou seja:

Avaliação Curricular (AC) para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente, antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades.

13 — Para os candidatos aprovados no método de seleção anteriormente referido, será utilizada a entrevista profissional de seleção (EPS) como método de seleção complementar.

14 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular é de 70 %.

15 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria, a ponderação para a valorização final da entrevista profissional de seleção é de 30 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

17 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

18 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Legislação aplicável:

Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, que aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura;

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova a Lei da organização do Sistema Judiciário;

Lei n.º 21/85, de 30 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais;

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova o Estatuto dos Funcionários da Justiça;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova o Código do Trabalho;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017.

20 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, mediante apresentação de requerimento escrito.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

22 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

23 — Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, sita na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa, dirigido ao Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em “CSM”> “Transparência Financeira”> “Procedimentos Concursais”.

24 — O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas a), a d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria.

26 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

27 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Angelina Araújo de Morais Castro — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros;

1.º Vogal efetivo: Sérgio António Monteiro e Silva — Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: — Sandra Maria de Jesus Reis — Técnica Superior de Recursos Humanos da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros;

1.º Vogal suplente: Nuno José Ferreira Morgado — Técnico Superior da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros;

2.º Vogal suplente: Marcos Assunção Poitout — Oficial de Justiça

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

29 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da Portaria.

20 de novembro de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310942025



PARTE E

COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Aviso n.º 14501/2017

O Presidente da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ) torna público que, nos termos do artigo 176.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, aprovado pela Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro e do Regulamento n.º 172/2014, de 23 de abril, decorre, de 01 de dezembro de 2017 a 01 de março de 2018, a fase de apresentação dos requerimentos de acionamento do Fundo de Garantia dos Agentes de Execução, relativo à liquidação dos processos dos seguintes Agentes de Execução:

Teresa Estrela Cunha (CP 1824)
Rui Jorge Oliveira Freitas (CP 1945)
Fátima Pessoa (CP 2046)
Paula Coelho (CP 2786)
João Viana Rebelo (CP 2885)
Paula Alexandra Ferreira (CP 2935)
Clara Guerra (CP 3220)
Carlos Brito (CP 3354)
Carlos Manuel Sousa Lopes (CP 3878)
Pedro Duarte da Silva Pereira (CP 4072)
Rui Jorge Ponciano (CP 4213)

O requerimento e condições de acesso, encontram-se disponíveis no site oficial da CAAJ, em www.caaj-mj.pt.

17 de novembro de 2017. — O Presidente da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, *Hugo Lourenço*.

310935465

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 10530/2017

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 88.º, 90.º e 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto no artigo 42.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008 de 18 de agosto;

Decido nomear o Professor Doutor Miguel Sérgio Amaro Pedro Silva, à data de hoje, como Vice-Presidente da Escola, que nas minhas ausências ou impedimentos será o meu substituto legal nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 1 do artigo 45.º dos Estatutos da Escola.

13 de novembro de 2017. — O Presidente, *Luis Filipe Baptista*.

310923809

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10531/2017

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

Licenciatura e Mestrado Integrado

Calendário para o ano letivo de 2018/2019

Primeira fase:

Período de candidatura: de 1 de fevereiro a 23 de março de 2018
Validação e seriação das candidaturas: até 13 de abril de 2018
Divulgação dos resultados: 16 de abril de 2018
Pré-inscrição ou reserva da vaga *a*): de 17 a 30 de abril de 2018
Eventual colocação de suplentes: de 2 a 7 de maio de 2018
Divulgação de vagas sobranes: até 8 de maio de 2018

Segunda fase:

Período de candidatura: de 9 de maio a 27 de junho de 2018
Validação e seriação das candidaturas: até 13 de julho de 2018
Divulgação dos resultados: 16 julho de 2018
Pré-inscrição ou reserva da vaga *a*): de 17 de julho a 27 de julho de 2018
Eventual colocação de suplentes: de 30 de julho a 3 de agosto de 2018
Divulgação de vagas sobranes: até 6 de agosto de 2018

Terceira fase:

Caso existam vagas sobranes após a segunda fase, as Escolas poderão, caso assim o entendam, disponibilizar estas vagas para uma terceira fase de candidaturas. Estas candidaturas podem ser apreciadas por ordem de entrada, esgotando-se com o seu preenchimento, ou podem ser seriadas em prazo a definir pela Escola. Todos os processos de seleção e matrícula deverão estar concluídos até 28 de setembro de 2018.

a) As matrículas e inscrições seguem os prazos fixados pelas respetivas Escolas.

30 de outubro de 2017. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

310923647

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 10532/2017

Considerando:

As disposições legais previstas no Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, publicadas através da Lei n.º 38/2007, de 16 de